

I CONGRESO IBEROAMERICANO DE DOCENTES

CONGRESO VIRTUAL DEL 26 NOVIEMBRE AL 08 DICIEMBRE DE 2018

ALGECIRAS (CÁDIZ) DEL 06 AL 08 DICIEMBRE DE 2018

Actas del Congreso Iberoamericano de Docentes

O que pensam os jovens estudantes sobre a
temática “direitos humanos”

Márcia Elisa Teté Ramos

ISBN: 978-84-948417-0-5

Edita **Asociación Formación IB.**

Coordinación editorial: **Joaquín Asenjo Pérez, Óscar Macías Álvarez, Patricia Ávalo Ortega y Yoel Yucra Beisaga**

Año de edición: **2018**

Presidente del Comité Científico: **César Bernal.**

El I Congreso Iberoamericano de Docentes se ha celebrado organizado conjuntamente por la Universidad de Cádiz y la Asociación Formación IB con el apoyo del Ayuntamiento de Algeciras y la Asociación Diverciencia entre otras instituciones.

<http://congreso.formacionib.org>



red
iberoamericana
de docentes



formaciónib))

O QUE PENSAM OS JOVENS ESTUDANTES SOBRE A TEMÁTICA “DIREITOS HUMANOS”

Márcia Elisa Teté Ramos
Universidade Estadual de Maringá – Brasil
metramos@uem.br

As questões políticas vêm sendo discutidas de forma acirrada em todas as partes do mundo e dimensões sociais. No Brasil, as eleições para presidente do Brasil em 2014, por exemplo, significaram um confronto entre um projeto de Estado Mínimo e o projeto de Estado de Bem-Estar Social. A presidente eleita legitimamente por 51,64% dos votos, Dilma Rousseff, enfrentou uma oposição contumaz do Congresso Nacional, bem como das manifestações populares realizadas em 2015. Em agosto 2016 foi aprovado o impedimento do mandato da presidente. Instaura-se no país o projeto de Estado Mínimo que implica em um conjunto de reformas, da Educação, da Previdência Social e dos Direitos Trabalhistas. Como estão próximas as novas eleições para presidente que se darão em 2018, os embates se tornam ainda mais ferrenhos. Inclusive, um dos candidatos, defende o armamento da população e divulga a ideia de que “bandido bom é bandido morto”. Há que se enfatizar que há um distanciamento enorme entre os dispositivos legais e a materialização dos Direitos Humanos (DH). Na escola, houve um recrudescimento em determinadas discussões voltadas para o respeito à diversidade correspondente à gênero, classe, religião, etnia, etc., pois os professores podem ser rotulados ou mesmo processados como “doutrinadores”.

A partir de resultados de um Estudo de Caso que neste texto será relatado, vimos a necessidade de retomar esta breve contextualização histórica para servir ao propósito de mostrar como e porque determinadas representações sociais sobre DH vem circulando na sociedade brasileira. Nossa hipótese é de alguns argumentos problemáticos passaram a integrar o senso comum nesta “onda neoliberal” que as vezes se justapõe à “onda neoconservadora” e retoma práticas e representações do período da Ditadura Militar brasileira (1964-1985).

Nossa pesquisa foi realizada em fevereiro de 2018 com 51 jovens estudantes do Ensino Médio na faixa etária de 14 a 18 anos em uma escola pública da cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil. Para apreender o que pensam estes estudantes sobre DH, utilizamos a técnica do Grupo Focal que permite que haja dissensos e consensos acerca de determinado tema na interação. Subdividimos os 51 alunos em cinco grupos, em uma discussão que pretendia revelar experiências, sentimentos, atitudes, percepções, preferências, cujo tema central era os DH. Nesta técnica, os grupos são formados com participantes que têm características em comum e são incentivados pelo moderador-pesquisador a conversarem entre si, trocando experiências, ideias, sentimentos, valores, dificuldades. O papel do moderador-entrevistador é de elaborar um roteiro de discussão, elucidar ao grupo o propósito da pesquisa, identificar como utilizará as informações, promover a participação de todos sem interferir, evitar a dispersão dos objetivos da discussão e a monopolização de alguns participantes sobre outros e registrar a discussão fenômeno (Martins y Theóphilo, 2009).

Esta pesquisa segue rigorosamente a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 466/2012 (Ética na Pesquisa com seres humanos), visto que os sujeitos eram menores de idade. Houve consentimento livre e esclarecido, ou seja, anuência do participante da pesquisa, da escola e dos responsáveis legais dos alunos. Foi pormenorizada a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta poderia acarretar. Como benefício, apontamos a otimização das atividades didático-pedagógicas no ensino e aprendizagem histórica segundo parâmetros baseados no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que propõe uma leitura atualizada dos DH: “inspiradas em valores

humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência” (PNEDH, 2003: 23). Sobre potenciais riscos e incômodos provindos da pesquisa, esclarecemos aos alunos que a participação era facultativa, daí que em um universo de 86 alunos, 51 alunos optaram em participar. Também deixamos claro que os nomes dos alunos, bem como o nome da escola seria preservado no anonimato.

Utilizamos nos Grupos Focais um recente vídeo de 2 minutos, gravado em celular em 17 de janeiro de 2018, bastante visualizado e comentado nas redes sociais, em que detentos da cadeia de uma cidade vizinha denunciavam a superlotação. Adequada para apenas 35 presos, a referida cadeia contava com 180. Destacando que o termo “cadeia” no Brasil refere-se ao espaço destinado ao recolhimento de presos provisórios, ou seja, ainda não julgados, diferente da penitenciária, regime fechado que comporta pessoas já condenadas à pena de reclusão. No Brasil temos uma estatística preocupante quanto a isso: em pesquisa realizada pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias, divulgada em 08 de dezembro de 2017, descobriu-se que 40% dos presos não foram condenados: “Quatro em cada dez das 726 mil pessoas presas no Brasil não foram condenadas pelo Judiciário. Esses 292 mil homens e mulheres são os presos provisórios, que foram encarcerados no sistema prisional, mas ainda aguardam julgamento” (Ramos y Lima, 2017: 1).

O vídeo foi um *dispositivo de evocação*, uma estratégia para direcionar uma forma de conhecimento situacional, ou seja, ao aluno “...pede-se que pense em determinado recorte da realidade que se apresenta e que procure uma posição ou ponto de vista em relação a ela” (Edwards, 1997: 24). A partir do vídeo perguntamos quais as impressões que os alunos tinham ao assisti-lo e quais associações poderíamos realizar com a temática dos DH.

Dos 51 alunos, apenas cinco destoaram nas regularidades enunciativas, isto é, praticamente 10% dos alunos se diferenciaram em seus argumentos sobre DH. Das respostas, pudemos compor alguns discursos-síntese, em que se reúnem “conteúdos e argumentos que conformam opiniões semelhantes” (Lefebvre y Lefebvre, 2012: 17). Assim, categorizamos da seguinte forma:

1) Crítica à atitude de os presos denunciarem a superlotação da cadeia (46 alunos): *Meritocracia* (os presos se encontrariam na prisão pelo motivo de não terem se esforçado para “ascenderem” na vida e por isso merecem estar onde estão); *Moralismo*: (seriam “bandidos”, a escória da sociedade e por isso não podem exigir nada); *Estereótipo* (os presidiários seriam “bandidos” por natureza); *Generalização* (os presos são “bandidos” e são todos maus) e *Partidária*: quem defende bandido é de esquerda. Sobre os DH neste contexto: *Personificação* (os DH aparecem como uma espécie de entidade que age, pensa, vive e não como leis que protegem os direitos dos cidadãos); *Moral* (DH defenderiam os maus, os sem-merecimento); *Generalização* (os DH defenderiam apenas os bandidos); *Partidária* (os DH seriam “de esquerda”).

2) Concordância com a atitude dos presos denunciarem a superlotação da cadeia (5 alunos): *Histórica/contextualização* (os DH foram necessários após a Segunda Guerra Mundial, do Holocausto, para impedir os desmandes do Estado autoritário); *Histórica/democrática* (as leis dos DH deveriam servir ao povo, à justiça social); *Histórica/crítica* (ninguém sabe porque estas estas pessoas foram presas, qual a sua história); *Histórica/informações* (metade dos presidiários não foi julgada ainda - na verdade 40%); *Humanismo* (temos que reconhecer que os presidiários nem podem dormir deitados na cela, já que são empilhados e isto é desumano); *Religiosa* (Jesus fala para amar o próximo, seja ele qual for); *Moral* (não é “do bem” quem deixa acontecer a superlotação das celas). Sobre DH: *Legalista* (são leis que servem para “colocar ordem”, reduzir a violência por parte do Estado); *Histórica/exemplar*: (servem para impedir que se reproduza o passado, o Holocausto, a Ditadura Brasileira); *Humanista* (impedir desmandos, injustiça, desumanidade).

É importante enfatizarmos que estas categorias apareciam de forma entrecruzada, ou seja, o mesmo aluno poderia apresentar mais de uma categoria em

sua narrativa. O que não mudava era a dualidade entre ser contra ou a favor da denúncia dos presos no vídeo e/ou dos DH. Mesmo as categorias são interdependentes, por exemplo, estereótipo e generalização são interdependentes, assim como moral e religiosa.

Mas afinal, o que podemos inferir a partir de tais respostas? Primeiro, que as respostas mais elaboradas (de apenas cinco alunos) advinham de uma visão mais voltada para o conhecimento histórico. Decorrente disto, consideramos que deveríamos na disciplina escolar de História dar condições aos alunos para que construíssem um conhecimento mais elaborado, já que grande parte destes (46 alunos) tinham uma visão problemática, porque preconceituosa em relação aos DH. As respostas nos fizeram pensar sobre os motivos desta prevalência de perspectivas sem fundamentação histórica. Devido ao período atual envolto em polêmicas políticas como as descritas no início deste texto, bem como a crise econômica que se instaurou trazendo desemprego e endividamento da maioria do povo brasileiro, passou a circular na História Pública algumas representações nostálgicas sobre a volta da Ditadura Militar ou a necessidade de Intervenção Militar para resolução destes problemas. Corre a noção de que “no tempo da Ditadura Militar” era melhor, pois não haveria desemprego, crise, violência, haveria ordem, etc. São ideias que desqualificam o Estado de Direito estabelecido no processo de redemocratização brasileira que vinha ocorrendo pós-Ditadura e produz a Constituição de 1988. No período da Ditadura Militar brasileira, o discurso conservador do Estado autoritário do tipo militar passou a criticar os DH, identificando-os como defensores de bandidos e marginais (Viola, 2010: 17). O fato de supor que “no tempo da Ditadura era melhor” faz retornar também variados discursos da época, inclusive a ideia de que “os DH defendem bandidos e marginais” que se verificou em nossa pesquisa com os alunos do Ensino Médio.

Estas ideias ocorrem, como mencionamos, devido ao contexto atual da sociedade brasileira, mas também pela falta de tratamento crítico da questão na escola. A própria Declaração entende que os DH seria um ideal comum que tanto o indivíduo como os grupos sociais deveriam se esforçar em promover através do ensino e da educação o respeito a esses direitos e liberdades (Nações Unidas, 1948). A ONU estabeleceu que o período de 1995-2004 teria como prioridade a educação em DH. No âmbito nacional, seguindo estas orientações, em meados da 90 do século passado, os DH passaram a ser discutidos em uma Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos e em 2003 foi criado o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos e elaborado o PNEDH. As discussões resultaram no pressuposto de que “mais do que o ensino do conhecimento formal e científico, e deveria também se voltar para a formação das emoções e de uma estética que considerasse a compreensão do outro” (Viola, 2010: 25).

Existem críticas em relação à Declaração dos DH, por vezes, pertinentes como de Boaventura de Souza Santos (2013), que optamos em não tratar neste momento. Por ora, no Brasil, defendemos a necessidade de se lutar pela implementação dos DH, pois nem mesmo conseguimos superar a mentalidade conservadora, autoritária e preconceituosa do período antidemocrático. Quando dizemos “mentalidade”, nos referimos à sociedade como um todo que internaliza valores que promovem comportamentos que desumanizam, que naturalizam a violência (Silva, 2010: 43).

Neste contexto, há que se afrontar radicalmente contra discursos e práticas fundadas em privilégios e esquecimentos. Neste intuito, para o ensino e aprendizagem histórica, tornam-se válidos alguns procedimentos: 1) apreender o conhecimento prévio do aluno sobre a temática, como realizado nesta pesquisa. A partir dos conhecimentos prévios dos alunos possibilita-se uma “potencialização” da aprendizagem histórica, pois estes são marcos a partir do qual os alunos darão significado aos conteúdos históricos escolares; 2) através da metodologia da ciência histórica, trazer como fonte de interpretação a própria Declaração, pois é por intermédio das fontes que se constrói o conhecimento histórico, seja ele acadêmico ou escolar. Nenhum dos 51 alunos haviam sequer lido a Declaração; 3) contextualizar historicamente a Declaração, bem como a

Ditadura Militar brasileira, para não esquecer que esta feria a dignidade humana de diversas formas. A dignidade humana é qualidade própria da espécie humana que confere a todos e a cada um o direito e à realização plena do ser (Benevides, 2005: 12); 4) fazer com que os alunos investiguem a temática, no caso, o sistema carcerário brasileiro na atualidade, no sentido de obter informações desmistificadoras: “A democratização da sociedade exige necessariamente a informação, pois conhecimento é poder para que a pessoa possa situar-se no mundo, argumentar, reivindicar e ampliar novos direitos” (Silva, 2010: 46) e 5) considerar se ao final do processo de aprendizagem os alunos tem a capacidade de argumentar de forma fundamentada e não baseados no senso comum.

Fundamental é a aprendizagem crítica e reflexiva: “de modo que o ato educativo não se torne mera reprodução, mas seja transformação, resistência, ruptura”, sendo que “Uma educação assim concebida, pode produzir sujeitos capazes de reconhecer seus direitos e respeitar os direitos e a cultura do outro” (Viola, 2010: 35). A batalha não será fácil, mas a educação escolar é a chance de mudarmos a mentalidade que vê o respeito aos DH como defesa de bandido ou que vê o professor que lida com o tema como “doutrinador”.

Benevides, Maria Victoria. (1991) *A cidadania ativa*. São Paulo: Ática.

Brasil, *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* (2003). Secretaria Especial de Direitos Humanos, Brasília, 2006.

Edwards, Verónica (2007). *Os sujeitos no universo da escola: um estudo etnográfico no ensino primário*. Trad. Josely Vianna Baptista. São Paulo: Ática.

Lefebvre Fernando y Lefebvre, Ana Maria (2012). *Pesquisa e representação social: um enfoque qualitativo*. Brasília: Liber Livro Editora.

Martins, Gilberto de Andrade y Theóphilo, Carlos Renato (2009). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. 2. ed., São Paulo: Atlas.

Nações Unidas (1948). *Declaração dos Direitos Humanos*. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> Acesso em 28 de Julho de 2018.

Ramos, Beatriz Drague y Lima, José Antonio (2017). Estudo mostra que 40% dos presos brasileiros não foram condenados. *Carta*.

Silva, Aínda Maria Monteiro. Direitos Humanos na educação Básica: qual o significado? In: Silva, Aínda Maria Monteiro y Tavares, Celma (Org.) (2010). *Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez.

Viola, Sólton Eduardo Annes. Políticas de Educação em Direitos Humanos. In: Silva, Aínda Maria Monteiro y Tavares, Celma (Org.) (2010). *Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez.